



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CONTRATO: 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 555/2025

PROCESSO Nº 575/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP E DE OUTRO LADO A EMPRESA PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA** – CNPJ: 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PROMAX DISTRIBUIDORA De PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.**, CNPJ: **48.962.271/0001-54**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua República do Iraque, nº 40 - sala 405, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos – SP - CEP: 12.216-540, e-mail – contato@promaxsjc.com.br, Telefone: (12) 9 8887-4025, possuidora da Conta Bancária nº 22411-1, Banco: Banco do Brasil (001), Agência: 2513-5, neste ato representada por **RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do RG: 47.995.949-3 SSP/SP, administradora, inscrito no CPF/MF: sob nº. 413.573.508-80, na qualidade de vencedor(a) da **Dispensa nº 555/2025 – Processo nº 575/2025, HOMOLOGADA EM 18/03/2025**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 150/2022 de 18 de outubro de 2022, Portaria Municipal nº 76/2022 de 24 de outubro de 2022 e demais legislações aplicáveis, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente acordo a **aquisição de kit de higiene bucal infantil para distribuição gratuita em campanhas e projetos organizados pela rede Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
único	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL. COMPOSTO DE 01 ESTOJO	900	7,49	6.741,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

DE ESTRUTURA RÍGIDA EM PLÁSTICO OU POLI-PROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM DE ALTURA, 06 CM DE LARGURA E 3,5 CM DE DIÂMETRO; 01 ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS MACIAS, COM COMPRIMENTO DE 15,5 CM, TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO EM ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; E 01 CREME COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR MENTA, EMBALADO EM EM BISNAGA PLÁSTICA. MARCA PROPRIA/ FREE-DENT, MEDFIO, ELISVANDIA MATOS E ESTOJO UP DENT			
VALOR GLOBAL R\$			6.741,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A aquisição do objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da cláusula terceira se enquadrar no limite de dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.3. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 6.741,00 (seis mil setecentos e quarenta e um reais)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, seguros, fretes, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens e da apresentação da documentação que ateste a efetiva entrega dos objetos e da Nota Fiscal/Fatura respectiva devidamente atestada pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo: 02 – poder executivo / 02.04 – departamento municipal de saúde – 103010004.036000 –



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

programa sorria são paulo – 3.3.9030.10.00 – material odontológico – 688 – código reduzido - recurso estadual - Santana Jandra Ferreira – contador.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20 de março de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral, conforme necessidade da Administração Pública.

5.2. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias depois de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver necessidade

CLÁUSULA SEXTA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Fica designada como Gestor: Romulo Benedito Ferreira Alcântara, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.

6.2 - Fica designado como Fiscal: Fabio Jose Gomes, Servente, para o acompanhamento da execução contratual.

6.2.1 - Será anotado em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o gerenciamento / execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor / Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3 – A gestão / fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de Terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do inciso I do artigo 94 C/C art. 175 § único ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. foro da Comarca de Palmital - SP, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, sendo assegurado a Contratante a extinção unilateral na forma do disposto no inciso I do art. 138, da Lei n. 14.133/21.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Havendo extinção, o contratado terá direito a receber a importância correspondente aos bens efetivamente entregues até a data do distrato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 20 de março de 2025.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

ADMINISTRAÇÃO

RAIANE
SANTOS DE
OLIVEIRA:413
57350880

Assinado de forma
digital por RAIANE
SANTOS DE
OLIVEIRA:41357350880
Data: 2025.03.21
17:00:46 -03'00'

RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.

FORNECEDOR


ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR


FABIO JOSÉ GOMES

SERVENTE

FISCAL

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

Tais Inocentino Santa

RG:

40097251-7

CPF:

351.825-848-65

2 _____

Nome:

Danilo Muniz

RG:

58.518.974-2

CPF:

356-713.628-30